



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 129/2025

CHARRUA/RS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 129/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os quais serão destinados para concessão de auxílios em saúde, conforme lei municipal nº 1.475, de 28/06/2018, e para manutenção das ações e serviços públicos em saúde.

Já, o valor do crédito suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado a manutenção das atividades da secretaria, dentro do programa de fomento à agricultura e pecuária.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI N° 129/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Saúde, e, para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Secretaria Municipal da Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária;

06.01.10.301.0601.2047 - CONCESSÃO AUXÍLIOS EM SAÚDE LEI MUNICIPAL N° 1.475, DE 28/06/2018 E N° 2.002 DE 28/09/2022

3.3.3.90.48.00.00 (163) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS

3.3.3.90.30.00.00 (147) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, sob a seguinte dotação orçamentária;

08.02.20.608.0802.2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL

3.3.3.90.30.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.500,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

08.02.20.608.0802.2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL

3.3.3.90.39.00.00 (325) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.500,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 28 de novembro de 2025.

**Gerso José Roncaglio
Prefeito**